



**SEAD** 

Superintendência de  
Educação a Distância | **UFBA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE  
EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015**

Estabelece normas do processo de Seleção de tutores para atuação no curso de Gestão de Pessoas na modalidade semipresencial, ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Superintendência de Educação a Distância (SEAD) em parceria com a Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Universidade Federal da Bahia torna público o processo de seleção de Tutores para o **Curso de Especialização em Gestão de Pessoas**, na modalidade semipresencial.
- 1.2 As inscrições serão *via e-mail* [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br) no período de **19 a 25 de outubro de 2015**.
  - 1.2.1 A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pela Superintendência de Educação a Distância - SEAD, localizado no Campus Universitário de Ondina, Av. Ademar de Barros, s/n - Ondina, Salvador/Ba. CEP 40.170-110.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas 08 vagas para tutores distribuídas entre as diversas turmas do curso, além da formação de cadastro reserva.

- 2.1.2 A(O) candidata(o) deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades das(os) tutoras(es), conforme orientações descritas nas Referenciais de Qualidade para Educação a Distância - MEC/2007 e deste Edital.

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1 O valor da Gratificação será o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 08/2013 que regulamenta os critérios de concessão, no âmbito da UFBA, das gratificações por encargos de cursos e concursos.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

- 4.1 Ter Graduação na área de Administração ou área afim, OU qualquer formação em nível de pós-graduação na área de Gestão de Pessoas.
- 4.2 Ser servidor (docente ou técnico administrativo) da Universidade Federal da Bahia.
- 4.3 Ter habilidade e conhecimentos para usar computadores em atividades educacionais através de Internet, correio-eletrônico (e-mail), fórum de discussão e domínio dos recursos da Plataforma Moodle 2.x.
- 4.4 Ter experiência comprovada em Tutoria de Cursos na modalidade semipresencial.
- 4.5 Dispor de 04 horas semanais, a serem desenvolvidas no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Coordenação do Curso.

### **5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 5.1 Os tutores deverão dispor de 04 horas/semanais para atividades de orientação a 15 alunos por tutor.
- 5.2 **Categoria I** – Tutoria a Distância
  - 5.2.1 Os tutores serão responsáveis pelas intermediações necessárias ao processo ensino/aprendizagem, a partir dos contatos entre a equipe de professores do curso e os alunos ou outra atividade eventualmente programada a partir de alguma demanda da coordenação ou dos professores.

- 5.2.2 Os tutores contarão com acompanhamento pedagógico da equipe dos professores especialistas da UFBA, integrantes do corpo docente do curso e do suporte logístico na SEAD/UFBA.
- 5.2.3 Os tutores deverão interagir com os alunos através do ambiente virtual do curso.
- 5.2.4 Os tutores poderão propor atividades extras (presenciais ou on-line), juntamente com a supervisão dos professores, em função das necessidades dos alunos.
- 5.2.5 Os tutores darão apoio aos professores no acompanhamento dos alunos.
- 5.2.6 Os tutores serão orientados a acompanhar e participar do processo de avaliação do aluno para dar apoio aos professores na correção das atividades avaliativas (mediante a disponibilização de baremas orientadores para o desempenho das referidas atividades).
- 5.2.7 Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores das disciplinas, Coordenação do Curso, Coordenação da SEAD e Coordenação da CDH.

### 5.3 **Categoria II** – Tutoria Presencial

- 5.3.1 Os tutores serão responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios ou eventualmente programados, a partir da programação do curso e de outras demandas que venham a ser definidas pelos professores e/ou coordenação.
- 5.3.2 Os tutores contarão com acompanhamento pedagógico da equipe de professores especialistas da UFBA, integrantes do corpo docente do curso e do suporte logístico da SEAD/CDH/UFBA.
- 5.3.3 No caso de atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas, os tutores serão orientados a acompanhar e a participar do processo de avaliação do aluno.
- 5.3.4 Os tutores serão responsáveis pelo registro de frequência dos alunos durante as atividades/aulas presenciais.
- 5.3.5 Os tutores terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos durante as atividades presenciais, buscando incentivá-los a cumprir dentro dos prazos todas as atividades propostas.
- 5.3.6 Os tutores deverão interagir frequentemente com os professores especialistas.

5.3.7 Os tutores deverão coordenar e dar todo o suporte aos alunos do curso nas comunidades de práticas, no desempenho de suas tarefas (esclarecimentos, correções, etc.), interagir através do ambiente virtual e orientar na utilização dos equipamentos disponíveis.

5.3.8 Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores Especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação da SEAD/CDH/UFBA.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período: de 19 a 25 de outubro de 2015.

6.2 O candidato deverá encaminhar o *curriculum vitae* ou link para o currículo *Lattes* para o e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br) com o assunto “**CANDIDATO TUTORIA EGP**”.

6.3 O comprovante de inscrição será a confirmação de recebimento do e-mail.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado através da análise curricular.

7.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no item 7.5, inclusive para formação do cadastro de reserva.

7.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios na ordem a saber:

- a) Maior pontuação em experiência com EaD;
- b) Maior pontuação em experiência na área de Gestão de Pessoas;
- c) Maior pontuação em Titulação;
- d) Maior tempo de Serviço Público.

7.4 A não comprovação das informações fornecidas no e-mail de inscrição e conforme a tabela do item 7.5 resultará na alteração da pontuação ou eliminação do candidato.

7.5 A comissão de seleção tomará como referência para avaliação dos currículos os seguintes critérios:

<b>QUANTO A EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Experiência na docência a distância na área de Gestão de Pessoas	4	2 Experiências
Experiência na docência a distância em áreas da Administração	3	2 Experiências
Experiência na docência presencial na área de Gestão de Pessoas	2	3 Experiências
Experiência docente presencial em áreas da Administração	1	3 Experiências
<b>QUANTO A TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Doutorado na área de Gestão de Pessoas e/ou Educação a Distância	5	1
Mestrado na área de Gestão de Pessoas e/ou Educação a Distância OU Doutorado em áreas da Administração	4	1
Especialização na área de Gestão de Pessoas e/ou Educação a Distância OU Mestrado em áreas da Administração	3	2

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador do curso e dois professores integrantes do Colegiado do Curso, um representante da PRODEP/CDH e um representante da SEAD.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A comissão de seleção divulgará a lista dos tutores considerados "APTOS", a partir do dia **28 de outubro de 2015** no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos até as **23:59h do dia 30 de outubro de 2015**.

10.1 Em nenhuma hipótese serão considerados recursos encaminhados após este prazo.

10.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos.

10.3 A interposição do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br)

10.4 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.4.1 A classificação final e definitiva será divulgada no site da SEAD até o dia **04 de novembro de 2015**.

10.4.2 Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital bem como com o formulário em anexo ao edital não serão analisados.

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1 O candidato considerado "APTO" deverá enviar e-mail com o assunto "**ADMISSÃO TUTOR EGP**" para o endereço *sead@ufba.br* a documentação abaixo:

- Cópia de Diploma de graduação registrado (frente e verso);
- Cópia de Certificado de Especialização registrado (frente e verso) se houver;
- Cópia de Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* registrado (frente e verso) se houver;
- Cópia de comprovante de vínculo com a Universidade Federal da Bahia que conste o número do SIAPE.
- Comprovação de experiência na área de tutoria, se houver.

11.2 Os candidatos aptos serão convocados e admitidos rigorosamente pela ordem final de classificação, devendo enviar o e-mail com os dados para admissão estritamente até a data especificada na convocação.

11.3 O candidato não poderá ultrapassar 120 horas de tutoria por ano, conforme definido na RESOLUÇÃO Nº 08/2013 que regulamenta os critérios de concessão, no âmbito da UFBA, da gratificação por encargos de cursos e concursos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato que não cumprir as exigências do item 4 será automaticamente desclassificado.

12.2 Se o tutor não cumprir os itens listados no item 5, seu contrato será cancelado.

12.2.1 Em caso de cancelamento do contrato do Tutor, será convocado candidato classificado para o cadastro de reserva.

12.2.2 Os candidatos selecionados terão curso básico de formação em tutoria previsto para o período de 09 a 19 de novembro de 2015, com 2 encontros presenciais;

- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato apto acompanhar possíveis novas convocações para admissão no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).
- 12.4 Os candidatos aptos e admitidos deverão estar disponíveis ao trabalho a partir de **09 de novembro de 2015**.
- 12.5 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6 A SEAD não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.
- 12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no e-mail de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, prejuízo nas atividades desenvolvidas pelo candidato em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

Salvador, 15 de outubro de 2015.

Prof. Elizabeth Matos Ribeiro  
Coordenador do Curso Especialização em Gestão de Pessoas

Gisélia Santana Souza  
Coordenadora de Desenvolvimento Humano

Márcia Tereza Rebouças Rangel  
Superintendente de Educação a Distância